

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 02 DE NOVEMBRO DE 2015

ATA Nº 22/2015

Aos dois dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Prof. Carlos Manuel Batista Castelinho e Eng.º Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e oito de outubro de dois mil e quinze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Não votou a ata o Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires em virtude de não ter estado presente na última reunião. -----

A presente ata foi aprovada por unanimidade dos restantes membros. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Presente no público, o Sr. Nuno Pires perguntou ao Sr. Presidente se o autoriza a consultar na secção do Património documentos sobre o imóvel que confina com o pavilhão de Santo António das Areias e se pode tirar cópia dos mesmos ou só consultar no local. -----

O Sr. Presidente respondeu que ao consultar os documentos ficará a saber o que precisa, mas que também não vê problema em tirar fotocópia. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-22/15**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOOURARIA: -----

N.º 210 de 30/10/2015, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	263.180,30 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	6.474,55 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	7.720,47 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	50.318,08 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	12.709,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.685,92 €

2015.11.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 557843085 – Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	39.747,99 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	25.199,75 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	5.566,25 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	44.512,26 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	1.493,61 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	367.461,85 €
Em cofre	Tesouraria	223,76 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.053.794,48 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.024.527,69 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	29.266,79 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.053.794,48 €

OBRAS

SOLICITAÇÃO DE PARECER – JÚLIA CARRAPIÇO SERIGADO RAMILO – FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida:

“Tenho a honra de informar V. Exª que nos foi solicitado parecer favorável onde conste a constituição de compropriedade (dois titulares) do prédio abaixo descrito, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal).

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)”.

Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965.

Deste modo, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade do prédio descrito na conservatória do registo predial de Marvão sob o nº 1715/20010207, da Freguesia de Stº António das Areias, inscrito na matriz cadastral sob o artº 309, secção G, da mesma Freguesia.

2015.11.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado. -----

SOLICITAÇÃO DE PARECER – MARIA JOHANNA IDA NORBART – FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que nos foi solicitado parecer favorável onde conste a constituição de compropriedade (dois titulares) do prédio abaixo descrito, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). -----

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)” -----

Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965. -----

Deste modo, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade do prédio descrito na conservatória do registo predial de Marvão sob o nº 00533/050990, da Freguesia de Stº António das Areias, inscrito na matriz cadastral sob o artº nº 10, secção H, da mesma Freguesia. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado. -----

SOLICITAÇÃO DE PARECER – JOÃO BATISTA NUNES – FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS E BEIRÃ -----

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que nos foi solicitado parecer favorável pelo requerente relativamente ao negócio jurídico que pretendem titular dois titulares, onde conste a constituição de compropriedade (dois titulares) dos prédios abaixo descritos, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). -----

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)” -----

Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965. -----

Deste modo, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade dos prédios descritos na conservatória do registo predial de Marvão sob: -----

- O nº 669/19970311, da Freguesia de Beirã, denominado Fonte do Salgueiro, inscrito na matriz cadastral sob o artº nº 29; -----

2015.11.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- O nº 1230/19970311, da Freguesia de Stº Antº das Areias, denominado Fonte do Salgueiro, inscrito na matriz cadastral sob os nºs 13 e 14 da secção H; -----

- O nº 668/19970311, da Freguesia de Beirã, denominado Fonte do Salgueiro, inscrito na matriz cadastral sob o nº 121, da secção E. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado. -----

MARIA DA ESTRELA BARBAS MAROCO – PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA PELO PRIMEIRO ESCALÃO -----

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o exposto no requerimento em anexo (recebido nesta Divisão a 14/10/2015), pretende a requerente a regularização da sua situação perante o Município relativa ao pagamento do consumo da água da fatura de setembro de 2015, com o pagamento da água consumida pelo escalão mínimo, uma vez que o consumo de água se registou sem dolo por parte do requerente, de acordo com a sua declaração. -----

Nos termos da deliberação camarária de 3 de julho de 2013, a situação apresentada tem enquadramento, uma vez que a requerente indica a existência de rotura na sua rede predial, que justifique o aumento do consumo no mês em causa. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exmª Câmara Municipal. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de pagamento da água pelo primeiro escalão. -----

ANTÓNIO MARIA SEMEDO FERNANDES – PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA PELO PRIMEIRO ESCALÃO -----

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o exposto no requerimento em anexo (recebido nesta Divisão a 27/10/2015), pretende o requerente a regularização da sua situação perante o Município relativa ao pagamento do consumo da água da fatura de outubro de 2015, com o pagamento da água consumida pelo escalão mínimo, uma vez que o consumo de água se registou sem dolo por parte do requerente, de acordo com a sua declaração. -----

Deste modo, nos termos da deliberação camarária de 3 de julho de 2013, a situação apresentada enquadra-se, uma vez que o requerente indica a existência de rotura na sua rede predial, que justifica o aumento do consumo no mês em causa. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exmª Câmara Municipal. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

2015.11.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de pagamento da água pelo primeiro escalão. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho perguntou ao Sr. Vereador, Dr. José Manuel se a situação de mudança do titular dos contadores está a ter efeito e a ser tratada pelos consumidores e se as pessoas que moram longe estão a ser facilitadas para tratarem deste assunto? Perguntou também se lhe pode ser facultada a lista dos devedores de água e os montantes? -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel respondeu que as pessoas estão a colaborar e talvez já tenham sido atualizados mais de metade dos contadores. Quem mora longe é facilitado pelos serviços e até pode fazer os pagamentos por transferência bancária. Será enviada ao Sr. Vereador a lista solicitada. -----

ACORDO QUADRO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DO SEGMENTO NÃO VIDA -----

Foi presente o ofício ref^a 141SCICC, datado de 04.09.2015, da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo – CIMAA – a informar que os serviços objeto do procedimento foram adjudicados à empresa Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.. ---
O Município de Marvão deverá proceder ao convite por ajuste direto à companhia de seguros, para contratar os serviços em causa, ao abrigo do presente Acordo Quadro. -----
Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os serviços em causa, ao abrigo do Acordo Quadro, pelo período de um ano. -----

MANUTENÇÃO DE UMA REDE MATV NA VILA DE MARVÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente:

“Tendo em conta que no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2015, aprovado pela Assembleia Municipal de Marvão se encontra individualizada a rubrica para a “Manutenção de uma Rede MATV instalada na Vila de Marvão”, cujo custo estimado é de 28.998,00 euros + iva, pelo prazo de 36 meses, que o situa no limite da competência de que sou detentor para autorizar a realização da respetiva despesa, nos termos do artigo 18.º, n.º 1 a) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, norma mantida em vigor pelo artigo 14.º, número 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos. -----

No uso da competência que em matéria de execução das deliberações dos Órgãos Municipais, me confere o número 1, alínea f) conjugado com o número 2, alínea e), no que respeita à aprovação de aquisição de serviços, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto nos artigos 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a) ambos do já citado Código dos Contratos Públicos: -----

- Proponho a respetiva adjudicação, a executar na modalidade de ajuste direto, devendo para o efeito serem consultadas as empresas: -----

- HAVID – Audio Visuais Digitais Ar Condicionado, Lda., -----

- Relevos e Contornos; -----

- Angulodromo. -----

2015.11.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Sr. Presidente esclareceu que este assunto já tinha sido presente na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 5 de outubro, e que perguntou se haveria uma resposta a nível local para fazer este serviço, mas de acordo com informações da Divisão de Obras, não havia técnicos para o efeito no concelho e também não foi possível avançar pela plataforma, motivo pelo qual vem de novo à reunião. -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires referiu que considera um valor exagerado os mil euros mensais para esta assistência. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a prestação de serviços.

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho sugeriu que fosse feita uma consulta às operadoras nacionais no sentido saber qual o preço que levariam para instalar os serviços de televisão em todas as casas da vila, ficando assim a empresa com a responsabilidade da assistência. Poderia ser que fosse negociado um valor mais baixo do que os mil euros mensais desta prestação de serviços. -----

O restante executivo concordou com esta proposta, avançando agora a prestação de serviços mas fazendo a consulta referida. -----

PEDIDO DE CERTIDÃO – HANDY HUBERT D. SPITS -----

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o requerimento apresentado, pretende informação sobre os depósitos desativados, cuja função era o abastecimento de água, localizados no Vaqueirinho, na Freguesia de S. Salvador da Aramenha. -----

Relativamente a esta questão foi consultada a secção de Património da existência ou não de registo desta infraestrutura e verificou-se que a mesma não constava na listagem do património, nem havia qualquer registo predial do mesmo em nome do Município de Marvão. -----

Mais se informa que a conduta gravítica de abastecimento público de água que abastece S. Salvador, Portagem, Ponte Velha, Olhos d'Água e Fazenda Vermelha, atravessa o prédio em causa com o artigo matricial nº 3 da Secção D da Freguesia de S. Salvador da Aramenha, conforme cópia do cadastro das águas anexa a esta informação. -----

De acordo com o disposto no artº 30 do Regulamento do PDM de Marvão, é interdita a construção ao longo de uma faixa de 5 metros, medida para um e outro lado do traçado das condutas de adução de água. Do mesmo modo, e nos termos do mesmo artº, é interdita a plantação de árvores ao longo de uma faixa de 10 metros medidos para um e outro lado do traçado das adutoras distribuidoras de águas. -----

Importa assim, antes da passagem da certidão solicitada, que se pronuncie V. Ex^a ou a Ex^{ma} Câmara Municipal, sobre o que o requerente solicita: “... declaração vinculativa da desativação da referida estrutura bem como de prescindir do uso de acesso às mesmas.” -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir a certidão solicitada, no entanto, para clarificar e salvaguardar o interesse do município dever-se-á emitir a certidão de desativação do reservatório, mas também deverá constar na mesma que não se prescinde da possibilidade de acesso e da observância da faixa de proteção regulamentada da conduta que atravessa o prédio. -----

2015.11.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

PROPOSTA PARA REFORMA DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA SOBRE AQUISIÇÃO DO BAIRRO DA ESTAÇÃO FRONTEIRIÇA DE MARVÃO

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente:

“A Câmara Municipal de Marvão, em reunião de 16 de Junho de 2014, aprovou a Aquisição do Bairro da Estação Fronteiriça de Marvão ao Estado Português, bem como a realização de um contrato de arrendamento com opção de compra, do restante conjunto de imóveis.

O contrato de aquisição foi concretizado em 2014, ficando o contrato de arrendamento por concretizar. Ao contactarmos a Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), para que nos fizesse chegar a minuta do referido contrato. Verificámos então que, não constavam da documentação que fundamentou a deliberação, dois prédios rústicos, parte integrante deste conjunto, e que modificam o valor da renda anual de €21.900 para €22.500, sem que se modifique o valor da alienação, no montante global de €334.700.

Solicitámos parecer ao Gabinete Jurídico que apoia os serviços do Município, e foi-nos dito que poderíamos avançar para a assinatura do contrato de arrendamento com opção de compra, com as alterações introduzidas, procedendo entretanto à reforma das deliberações em causa.

Neste sentido, no uso da competência própria e em conformidade com as previsões legais, proponho a reforma da referida deliberação da Câmara Municipal para que dela conste o valor correto de €22.500, renda anual para os seguintes prédios:

Instalações da Ex-Estação Fronteiriça			
Identificação do Imóvel	Artigo Matricial	Descrição na CRP	Montante
Prédio misto onde está implantada a Báscula, Armazém e Instalações Sanitárias	221 Secção D	1202	10.700
	843 Urbano		71.400
	844 Urbano		14.300
Prédio misto onde está implantado o Posto Fronteiriço de Trânsito Internacional	21 Secção E	1255	800
	575 Urbano		159.700
Edifício da Ex-Estação (restante parte)	840 Urbano	1254	70.100
Prédio rústico, situado a norte do Posto Fronteiriço de Trânsito Internacional	217 Secção D	487	800
Prédio rústico, situado a noroeste do Posto Fronteiriço de Trânsito Internacional	30 Secção D	1177	6900

Proponho ainda que seja submetido à Assembleia Municipal a deliberação da Câmara Municipal, para que procedam também à reforma da deliberação tomada na sua reunião de 27 de Junho de 2014.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a reforma à deliberação nos termos propostos e submeter este assunto á aprovação da Assembleia Municipal.

PROPOSTA PARA DENÚNCIA DO PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS REFERENTE AO ESPAÇO AJARDINADO ENVOLVENTE DA PISCINA COBERTA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS

Por proposta do Sr. Presidente, foi apresentado o seguinte:

“Foi presente um email, do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Sto. António das Areias, datado de 21 de outubro de 2015, denunciando o Protocolo de delegação de competências entre a Junta de Freguesia e o

2015.11.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Município de Marvão, a respeito da gestão e conservação do espaço ajardinado da envolvente da piscina coberta de Sto. António das Areias e dos equipamentos aí instalados, quiosque e parque infantil. Este protocolo foi aprovado pela Câmara Municipal em 6 de junho de 2007 e pela Assembleia Municipal em 22 de junho de 2007. -----

De fato, de forma informal a denúncia deste protocolo já tinha ocorrido há algum tempo, no entanto nunca se fez a sua denúncia formal. -----

Uma vez que há acordo entre as partes para realizar a denúncia deste protocolo, proponho que a Câmara Municipal a aprove e a submeta a aprovação da Assembleia Municipal, como dispõe a alínea k) do n.º 1 do artigo 25º da lei n.º 75/2013 de 13 de setembro.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a denúncia do protocolo e submeter este assunto á aprovação da Assembleia Municipal. -----

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO SUBSIDIO – FÁBRICA DA IGREJA DE S. SEMIÃO – PORTO DA ESPADA -----

A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu dia 22 de outubro de 2015, estiveram presentes o Sr. Presidente do Município, Victor Manuel Martins Frutuoso, o Vereador Prof. Carlos Castelinho e a Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura: -----

Entidade Candidata: **Fábrica da Igreja de S. Semião.** -----

Montante Solicitado: 6.600 € + IVA = 8.118 €. -----

Investimento realizado em: Pintura interior e exterior da igreja do Porto da Espada, bem como reparação da Claraboia. -----

Análise:

Artigo 3º n.º 2	Cópia dos Estatutos da Associação	Não
	Cópia do Cartão Pessoa Coletiva	Não
	Regulamento Interno	Não
	Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais	Não
	Cópia do Plano de Atividades e Orçamento 2015	Não
	Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior	Não

Artigo 4º n.º 1	Tipo de Apoio	Construção, Melhoramento ou Conservação das Instalações
Artigo 4º n.º 2	Áreas de Atividade	Inclusão social

Conclusão: -----

Em 2015, ainda não foi atribuído, qualquer subsídio à entidade em causa. -----

Como não está em vigor nenhuma tabela de ponderação de acordo com o artigo 11º do regulamento, fica à consideração da Câmara Municipal as prioridades dos apoios e os respetivos montantes. -----

De acordo com o artigo 12º n.º 3, o montante máximo a atribuir será: 25% x 8.118 € = 2.029,50 €, até ao limite de 25.000 €. -----

2015.11.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Importa mencionar, que o conteúdo da deliberação de Câmara, deve salvaguardar que sejam exigidos comprovativos da realização do investimento total solicitado. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do regulamento, o apoio financeiro solicitado. -----

Em anexo segue dotação disponível para satisfazer o pedido, conforme informação da contabilidade. -----

Não participou na votação o Sr. Presidente e o Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho por fazerem parte do procedimento e se encontrarem impedidos, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 69º do CPA. -----

Ausentaram-se da sala eram 12,05h tendo regressado às 12,20h. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos restantes membros conceder um subsídio no valor de 2.029,50 €. -----

A Fábrica da Igreja deverá apresentar o comprovativo da realização do investimento total solicitado. -----

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO SUBSIDIO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu dia 22 de outubro de 2015, estiveram presentes o Sr. Presidente do Município, Victor Manuel Martins Frutuoso, o Vereador Prof. Carlos Castelinho e a Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura: -----

Entidade Candidata: **Fábrica da Igreja Paroquial de Sto. António das Areias. -----**

Montante Solicitado: 6.420,60 €. -----

Investimento realizado em: Reparação do lado poente do telhado da Igreja de Sto. António das Areias. -----

Análise:

Artigo 3º n.º 2	Cópia dos Estatutos da Associação	Não
	Cópia do Cartão Pessoa Coletiva	Não
	Regulamento Interno	Não
	Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais	Não
	Cópia do Plano de Atividades e Orçamento 2015	Não
	Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior	Não

Artigo 4º n.º 1	Tipo de Apoio	Construção, Melhoramento ou Conservação das Instalações
Artigo 4º n.º 2	Áreas de Atividade	Inclusão Social

Conclusão: -----

Em 2015, ainda não foi atribuído, qualquer subsídio à entidade em causa. -----

Como não está em vigor nenhuma tabela de ponderação de acordo com o artigo 11º do regulamento, fica à consideração da Câmara Municipal as prioridades dos apoios e os respetivos montantes. -----

2015.11.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

De acordo com o artigo 12º n.º 3, o montante máximo a atribuir será: 25% x 6.420,60 € = 1.605,15 €, até ao limite de 25.000 €. -----

Importa mencionar, que o conteúdo da deliberação de Câmara, deve salvaguardar que sejam exigidos comprovativos do investimento total solicitado. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do regulamento, o apoio financeiro solicitado. -----

Em anexo segue dotação disponível para satisfazer o pedido, conforme informação da contabilidade. -----

Não participou na votação o Sr. Presidente e o Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho por fazerem parte do procedimento e se encontrarem impedidos, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 69º do CPA. -----

Ausentaram-se da sala eram 12,05h tendo regressado às 12,20h. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos restantes membros conceder um subsídio no valor de 1.605,15 €. -----

A Fábrica da Igreja deverá apresentar o comprovativo da realização do investimento total solicitado. -----

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO SUBSIDIO – MARUAM – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS -----

A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu dia 22 de outubro de 2015, estiveram presentes o Sr. Presidente do Município, Victor Manuel Martins Frutuoso, o Vereador Prof. Carlos Castelinho e a Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura: -----

Entidade Candidata: **Maruam-Associação de Jovens.** -----

Montante Solicitado: 1.107 € . -----

Investimento realizado em: Limpeza das paredes exteriores do 1.º piso dos alçados posterior e lateral direito, à reparação e impermeabilização de fissuras em parte das paredes exteriores do 1º piso, nos alçados posterior e lateral direito e posteriormente, à pintura das paredes exteriores. -----

Análise:

Artigo 3º n.º 2	Cópia dos Estatutos da Associação	Sim
	Cópia do Cartão Pessoa Coletiva	Sim
	Regulamento Interno	Sim
	Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais	Sim
	Cópia do Plano de Atividades e Orçamento 2016	Sim
	Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior	Sim

Artigo 4º n.º 1	Tipo de Apoio	Construção, Melhoramento ou Conservação das Instalações
Artigo 4º n.º 2	Áreas de Atividade	Juventude

Conclusão: -----

Em 2015, ainda não foi atribuído, qualquer subsídio à entidade em causa. -----

2015.11.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

- O Dr. José Manuel Pires informou que a disciplina de empreendedorismo tem uma planificação para ser implementada nas escolas de Marvão e irá funcionar através das AEC'S e dos professores que estão a seguir o manual, no primeiro ciclo e no pré-escolar. -----

O Sr. Prof. Carlos Castelinho referiu que recebeu a resposta sobre a não inclusão da sua declaração de voto sobre o Orçamento e GOP 2016, na última reunião na qual não pode estar presente, e que deseja saber o nome do Advogado que deu o parecer jurídico e o vínculo do mesmo ao município. Faz questão que a sua declaração, enviada para ser lida na reunião extraordinária, fique hoje transcrita em ata e que apesar de saber que a mesma já foi lida poderá fazer novamente a sua leitura, facto que os restantes elementos dispensarem por conhecer já o teor da mesma. -----

Reforçou que continuará a dar o seu contributo na câmara municipal e atento ao que se passa no concelho. Quanto à declaração, referiu que tanto o Senhor Presidente como os Senhores Vereadores certamente tem facilidade na interpretação, uma boa capacidade de análise e de retirar ilações da mesma, pelo que nada mais dirá para além do que está escrito nesta declaração: -----

“Posição do Vereador do Partido Socialista relativamente às GOP e Orçamento para 2016. -----

1. Manifestar em primeiro lugar o meu desagrado pela marcação da reunião para discussão do orçamento na próxima quinta-feira, de manhã, período que os Senhores sabem que tenho actividades lectivas, pelo que é impossível estar presente. -----
2. Começar por dizer que, não me fazendo substituir nessa reunião, o sentido de voto do Partido Socialista seria sempre contra esse documento, o seu conteúdo, a sua forma e desonestidade com que os Senhores trataram as medidas do Partido Socialista no orçamento anterior. -----
3. A política não tem que significar sempre unanimismos e consensos, antes pelo contrário tem de respeitar as diversas opiniões e haver cedências pelo bem comum das populações. -----
4. Posto isto, os Senhores não fizeram uma cedência na execução das propostas do Partido Socialista. Acolheram e acomodaram essas propostas no vosso orçamento e depois fizeram como quiseram, fizeram como sempre estão habituados a fazer. -----
5. O PS não deixará de dar o seu contributo ao Concelho de Marvão, antes pelo contrário vai reforçar a sua acção. Aquilo que não vai ocorrer é tornar a haver mais negociações de Orçamento com os Senhores até final do mandato. Os consensos quando não passam só do papel e da forma levam a este tipo de consequências. -----
6. O ano passado chamámos a atenção dos Senhores para a Almoçassa, o Apoio ao Folclore e Música Popular, a Feira de Gastronomia, a Rota do Contrabando e o Orçamento Participativo. Ora, então pergunto, tiveram em linha de conta alguma das nossas sugestões? -----
7. O Bairro da Fronteira do Porto Roque, com algumas ideias avulso rapidamente abandonadas, continua sem ter qualquer solução à vista, a política de Habitação está abandonada, não há uma única medida para áreas como a saúde, a educação ou de inovação social e a política cultural está estagnada. -----

2015.11.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

8. Em suma, os Senhores do PSD estão há 10 anos à frente da Câmara de Marvão. Este Orçamento é uma cópia dos 10 Orçamentos anteriores, o que claramente não serve o futuro do Concelho de Marvão.” -----

O Sr. Presidente referiu que não houve qualquer intenção sua de marcar a reunião para que o Sr. Professor não estivesse presente afirmando ser ele o único responsável pela marcação da hora e tendo em consideração que o Sr. Vereador, a exemplo de situações anteriores, se fizesse representar. No entanto, quando o Sr. Vereador refere que não se teve em conta as propostas apresentadas pelo PS o ano passado, não foi bem assim, pois só não se cumpriu a Feira da Gastronomia, por ser muito próximo do Festival de Música de Marvão e ter atividades muito próximas não compensa o dinheiro e os meios disponibilizados porque não vai trazer um retorno significativo devido ao facto de se tratar da época alta para a economia local. Quanto ao local onde decorreu a Feira Terra a Terra, foi bem escolhido. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho referiu que a Feira Terra a Terra proposta pelo PS foi desvirtuada no sentido em que foi apresentada pelo Partido Socialista, fazendo parte do seu programa, e quando foi contactado, já muito tardiamente, verificou que era toda uma ideia da câmara pouco ou nada tendo a ver com a proposta do Partido Socialista. -----

O Sr. Presidente propôs ao Sr. Vereador que no próximo ano seja o Partido Socialista a tomar conta de todo o evento, a escolher os meios de divulgação, os contactos a estabelecer e os convites a fazer aos participantes no ramo das atividades económicas e principalmente convidar os agentes com atividade rural que o ano passado foram convidados e nem todos quiseram participar. Fizemos com honestidade, mas propõe que agora seja o PS a apresentar a proposta e a câmara fará o resto. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho respondeu que o PSD é que governa a câmara municipal e o PS pretendeu trabalhar em parceria com quem detém o poder, o que, como se verificou, não é viável. -----

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho perguntou ao Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires se podia dar informação sobre a situação da Candidatura de Marvão a Património Mundial, na sequência das reuniões em que participou. -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel informou que na reunião com a Comissão Nacional da UNESCO foi-lhe proposto que a candidatura fosse apresentada em conjunto com Valença e Almeida, no sentido de adotar uma estratégia diferente após a classificação de Elvas com as fortalezas abaluartadas que veio quase impossibilitar as candidaturas individuais dos três sítios com a mesma pretensão. Tivemos de decidir uma vez que ao irmos sozinhos o grau de possibilidade de aprovação seria quase nulo. Tivemos de ter a aprovação de Elvas porque já está classificado e a UNESCO pediu-lhe a colaboração que foi aprovada pelo município de Elvas. -----

2015.11.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Já teve uma reunião com Valença e Almeida e os três municípios já delinearam a estratégia a adotar. No dia 28 de outubro reuniu novamente na sede da ANMP em Coimbra, foi uma reunião técnica a até hoje já há trabalho feito para um dossier conjunto e ao município de Marvão cabe definir o espaço que é a Raia. No fundo, há que constituir dois dossiers, um em conjunto, outro só de Marvão. -----

O título aprovado e aconselhado para a candidatura conjunta é: "Candidatura das fortalezas abaluartadas da raia de Portugal e Espanha. -----

Nova reunião está marcada para o dia 26 de novembro em Marvão, onde será apresentado o sumário do dossier conjunto. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

O Sr. Nuno Pires fez as seguintes intervenções: -----

- convidou todo o executivo para estar presente no jogo da 2ª eliminatória da Taça de Portugal, com o GDA no dia 21 de novembro no Pavilhão Multiusos de Santo António das Areias. Solicitou à Câmara que pudesse oferecer algumas lembranças aos dirigentes que acompanham a equipa que nos tocou em sorte AD Reguilas Tires Futsal do Concelho de Cascais e dar-lhes a conhecer a nossa terra; -----

- felicitou a publicidade à Feira da Castanha, pois os pendões já estão na rua e foram agora colocados com tempo, o que não aconteceu pelo Al Mossassa; -----

- gostava de ter conhecimento da declaração de voto do Partido Socialista sobre o Orçamento; -----

Sobre a declaração de voto do Partido Socialista o Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho imediatamente se prontificou a ler de imediato a declaração ou em alternativa proceder ao seu envio por e-mail, tenho o Sr. Nuno Pires selecionado a segunda opção. -----

- sobre o assunto hoje presente de novo na reunião relativo à prestação de serviços da MATV na Vila de Marvão perguntou ao Sr. Presidente o porquê de virem de novo as mesmas empresas a serem convidadas e se estas não estavam disponíveis para concorrer pela plataforma, tal como tinha ficado deliberado na reunião de câmara de dia 5 de outubro. Nessa reunião ficou espantado que a empresa que nos presta um serviço que não nos satisfaz, conforme declarações do Srº Presidente, seja novamente convidada a concorrer. Aquilo que o deixa admirado não é o facto destas empresas não quererem concorrer pela plataforma, mas sim o facto de as três empresas sócios comuns e pelo facto de duas delas terem um objeto social que não cumprem o objetivo a que se propõem. Sendo um defensor da transparência este é um caso triste. Este é um caso vergonhoso que não defende em lado nenhum. -----

O Sr. Presidente respondeu que foi informado que as empresas não estavam inscritas na plataforma e solicitou que fosse incluída uma empresa aconselhada por um técnico do município, uma vez que no nosso concelho não há uma resposta para este serviço, pois é uma área muito específica e pensou que isso tivesse sido feito. Chamou à reunião a Srª Engª Soledade Pires para prestar os esclarecimentos

2015.11.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

necessários que explicou que a escolha das empresas é definida por quem trabalha nesse ramo e nas empreitadas só pesquisam as empresas que façam os serviços e não sabem quem são os corpos gerentes. Ao lançarmos pela plataforma podem concorrer todos os que lá estão inscritos sem sabermos que serviço prestam. -----

O Sr. Presidente reforçou de novo que a Sr^a Eng^a irá ter em conta as sugestões que aqui foram feitas para corrigir esta situação e incluir na informação a empresa sugerida pelo eletricista. -----

O Sr. Presidente referiu ainda que não houve má-fé da sua parte, deu instruções aos funcionários e pensou terem sido incluídas. Vamos ter em linha de conta o que aqui foi dito para que as prestações de serviços passem a ser assim e alertou a Sr^a Eng^a para isso. Deseja que esta situação seja resolvida, vai-se empenhar nisso e apelar aos técnicos para que o façam. -----

Sr. Nuno Pires referiu que também o município pode ter acesso à plataforma que ele próprio utiliza para fazer estas pesquisas. Está-se a atirar areia para os olhos das pessoas e isto é revoltante e não se pode calar, é passar um atestado de incompetência a quem está deste lado. Além disso quer que fique em ata que este assunto, que já tinha sido alvo de deliberação por unanimidade em reunião de câmara, sofreu alterações depois de uma intervenção do público. -----

O Sr. Presidente, atendendo ao exposto, irá promover o esclarecimento da situação junto dos técnicos responsáveis e, caso se justifique, propor a correção da prestação de serviços. -----

Na sequência desta intervenção e sobre o assunto da rede de TV em Marvão, o executivo por proposta do Sr. Vereador Prof. Carlos Castelinho deliberou por unanimidade que uma vez que esta prestação de serviços necessita de ser reformulada, a deliberação anteriormente tomada ficasse sem efeito, mantendo-se apenas a proposta apresentada pelo mesmo de pedir orçamento às operadoras nacionais para fazerem a ligação da televisão às habitações da Vila. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 13:00 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2015.11.02